
Comunicação digital: propostas de novos modelos regulatórios para plataformas digitais, cidadania e o exemplo do canal de YouTube da BBC News Brasil¹

Ana Carolina Brandão da Silva²

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp)

Resumo

A ausência de mecanismos de regulação do ambiente digital é um tema que vem ganhando espaço no debate público nos últimos anos, devido, principalmente, às consequências políticas e sanitárias ocasionadas pela disseminação de desinformação. Em um primeiro momento, o presente artigo se concentrará na reflexão acerca do fenômeno da desinformação. A segunda parte do trabalho tem como foco o levantamento de propostas de modelos regulatórios para plataformas digitais. Por fim, objetiva-se refletir acerca dos usos das plataformas como ferramentas de democratização ao acesso à informação e promoção da cidadania, como é o caso do YouTube. Para isso, será evidenciada a atuação do canal de YouTube da BBC News Brasil. A revisão da literatura destaca-se como procedimento metodológico adotado.

Palavras-chave

Regulação; plataformas digitais; *fake news*; cidadania; canal de YouTube BBC News Brasil.

Introdução

A disseminação de conteúdos falsos ou descontextualizados não é um fenômeno que surgiu com a Internet. Muito antes de conhecermos as potencialidades das novas tecnologias, os meios de comunicação tradicionais (jornais, rádio, televisão) já foram responsáveis por desvirtuar fatos, seja para proteger seus próprios interesses ou de aliados ou até mesmo por falhas no processo de checagem das informações. Um dos casos mais emblemáticos é o da Escola Base, no qual a imprensa, ao cometer erros de apuração, reverberou informações falsas. Porém, importante salientar que, nas recentes discussões acerca do compartilhamento e espalhamento de notícias falsas, faz-se um importante

¹ Trabalho apresentado no GP Políticas e Estratégias de Comunicação, XXI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Câmpus Bauru, e-mail: acb.silva@unesp.br. Sob orientação do Prof. Ass. Carlo José Napolitano.

alerta para o fato de que casos envolvendo a imprensa profissional não são a regra. No processo de divulgação de informações inverídicas, ressalta-se o papel de destaque de outros atores (humanos e não humanos - *bots* e algoritmos) e dos novos meios.

Apesar de não se tratar de algo novo, devido às características e ferramentas do ambiente digital, que possibilita que uma informação se torne conhecida por muitos em um curto espaço de tempo, o espalhamento de notícias falsas (*fake news*) se intensificou.

Antes de adentrarmos a discussão em torno do fenômeno da desinformação nas plataformas digitais, ressalta-se que inexistente consenso sobre a definição do que venha a ser *fake news*. Para fins didáticos, ressaltaremos aqui as definições sugeridas por Paganotti (2018) e pela Comissão Europeia (2018). De acordo com o pesquisador, *fake news* podem ser entendidas como notícias falsas publicadas em um site que é criado para divulgar informação comprovadamente falsa, sendo posteriormente propagadas em redes sociais utilizando a linguagem e o formato jornalísticos. Além de mimetizar o estilo da imprensa profissional, a inadequação temporal também é um artifício observado quando nos referimos à produção de desinformação, ou seja, uma notícia veiculada anos atrás é resgatada e apresentada como atual. Ressalta-se o fato de que esse tipo de estratégia é comumente observado em períodos eleitorais com o objetivo de manipular a imagem que certo candidato tem perante a opinião pública.

De acordo com a Comissão Europeia, desinformação é conceituada como “informação comprovadamente falsa ou enganadora que é criada, apresentada e divulgada para obter vantagens econômicas ou para enganar deliberadamente o público” (COMISSÃO EUROPEIA, 2018, s/p). Como se nota, a caracterização de *fake news* leva em consideração a intencionalidade. No Relatório do Conselho da Europa intitulado “Desordem de Informação: rumo a uma estrutura interdisciplinar para pesquisa e formulação de políticas” (2017) são apresentadas definições de três tipos diferentes de notícias no contexto da desordem informativa, sendo elas: *desinformation* (desinformação), *misinformation* (informação errônea) e *mal-information* (informação maliciosa). O primeiro leva em consideração a intenção e é caracterizada como informações falsas, criadas deliberadamente para causar danos. Já o segundo é definido como informações falsas, porém que não foram criadas com o objetivo de causar danos, caso, por exemplo, de erros cometidos pela imprensa profissional. Em relação ao termo *mal-information*, este é caracterizado como informação que se baseia na realidade para gerar prejuízo.

Assim como o Conselho da Europa, que ao diferenciar os tipos de “desordem informativa” buscou reduzir imprecisões e confusões em relação aos diferentes termos, como por exemplo, evitar que erros não intencionais cometidos pela imprensa profissional fossem caracterizados erroneamente como *fake news*, Wardle (2016) propôs uma tipologia com a diferenciação de sete tipos de conteúdos problemáticos. Para a autora, a utilização do termo *fake news* não contempla a complexidade dos diferentes tipos de desinformação.

No esforço de definir uma ecologia da desinformação, Wardle diferenciou sete tipos de informações problemáticas, sendo elas:

- Falsa conexão: situações nas quais manchetes, ilustrações ou legendas não têm relação com o conteúdo;
- Falso contexto: conteúdo genuíno é compartilhado contendo informação contextual falsa;
- Conteúdo manipulado: quando informações ou imagens verdadeiras são manipuladas com o intuito de enganar;
- Sátira ou paródia: não tem a intenção de prejudicar, porém tem potencial para enganar;
- Informação fora de contexto: uso de informação fora de contexto para distorcer fatos sobre uma pessoa ou uma questão;
- Conteúdo impostor: quando tentam se passar por fontes genuínas;
- Conteúdo fabricado: conteúdo novo que é 100% falso, criado para ludibriar e prejudicar.

Como é possível observar, existem diferentes definições para o que se convencionou a denominar de maneira simplificada como *fake news*.

Popularização do termo *fake news*

Atribui-se a popularização do termo *fake news* ao candidato e posterior vencedor das eleições presidenciais de 2016 nos Estados Unidos, Donald Trump. O presidenciável recorria ao termo para se referir e questionar a veracidade de informações divulgadas pela imprensa que pudessem desfavorecer sua candidatura. Em diferentes oportunidades, Donald Trump utilizou o Twitter para desacreditar a imprensa profissional, mais

especificamente para atacar veículos como o canal de notícias CNN e o jornal The New York Times, este último era reiteradas vezes chamado de “fracassado” por Trump.

Além da acusação de desinformação ser utilizada de maneira estratégica para manipular a opinião pública a respeito da atuação da imprensa, observou-se também nos Estados Unidos a circulação de conteúdos falsos em formato de textos, vídeos e áudios em redes sociais como Twitter e Facebook favoráveis ao candidato republicano (INTERVOZES, 2019). O mesmo foi observado em outros eventos decisórios que impactaram a política e segurança de outros países. No contexto da realização de referendos sobre a saída do Reino Unido da União Europeia, informações falsas circulavam nas plataformas digitais, assim como também, durante o acordo de paz na Colômbia, em 2016. Como vemos, o “uso político da desinformação” não se trata de um fenômeno observado apenas em períodos eleitorais, determinados temas e bandeiras também são alvos (INTERVOZES, 2019).

Acrescentam-se às estratégias de desinformação já mencionadas (conteúdos comprovadamente falsos, descontextualização de dados, mimetização do estilo jornalístico), a manipulação de imagens e de manchetes. Como exemplo de manipulação de imagem, é possível citar o caso da operação da Polícia Civil no Jacarezinho, Zona Norte do Rio de Janeiro, em 6 de maio. A Lupa, agência de *fact-checking*, constatou que fotos de presidiários do Rio Grande do Norte estavam sendo compartilhadas nas redes sociais como se fossem mortos na operação. Outro exemplo emblemático é a constatação pela Lupa de que, uma foto que circulava pela rede social Facebook sobre supostamente a recente escalada de violência, iniciada em 10 de maio, entre Israel e palestinos era falsa. O registro do bombardeiro se tratava, na realidade, de um ataque aéreo israelense na Faixa de Gaza em 29 de julho de 2014. Além da manipulação da imagem, verifica-se também, neste caso, a inadequação temporal.

***Fake News* e a crise da democracia: o uso das plataformas digitais e a ascensão da “nova direita”**

Nos últimos anos, temos observado a relação entre a disseminação de desinformação por meio de plataformas digitais e a ascensão ao poder da “nova direita”. Entre as características desses líderes políticos que ganharam notoriedade nos últimos anos, destacam-se a “narrativa centrada no discurso de um inimigo em comum, a

deslegitimação da oposição, a repressão da mídia e o uso das redes sociais [...] para espalhar notícias falsas” (BERNARDI, A. J. B.; COSTA, A. L. V., 2020). Importante salientar que, apesar de resguardar características em comum, a análise da ascensão da extrema direita deve considerar as peculiaridades de cada país. Apesar da constatação, contribuíram para a vitória de Viktor Orbán (2014), na Hungria, Donald Trump (2016) nos Estados Unidos, e Jair Bolsonaro (2018), no Brasil, “o desinteresse e baixa satisfação pela política, a desconfiança generalizada, a insatisfação com o governo e com a situação econômica” (BERNARDI, A. J. B.; COSTA, A. L. V., 2020, p. 28).

Discorrendo sobre o contexto que possibilitou a ascensão da “nova direita” (conceito para o qual ainda não existe consenso) ou direita alternativa (termo utilizado para diferenciar a direita que chegou ao poder nos últimos anos da direita tradicional) em diferentes países, Gallego (2019) enxerga traços em comum, destacaremos aqui a utilização de narrativas antipolíticas e a estimulação do descrédito institucional e político; apresentação de si mesma como *anti-mainstream*, *outsiders* e *anti-establishment*; o uso do discurso de ódio legitimado como sendo liberdade de expressão; a utilização de *fake news* e a exploração do senso comum na dinâmica da pós-verdade demagógica, a qual entende o adversário político como inimigo a aniquilar.

Sobre o termo pós-verdade, que ganhou notoriedade nos últimos anos no contexto da discussão sobre o impacto das *fake news* para a democracia, em 2016, o Dicionário de Oxford o elegeu como a expressão do ano. O termo é conceituado como “relativo ou referente a circunstâncias nas quais fatos objetivos são menos influentes na opinião pública do que as emoções e as crenças pessoais (OXFORD LANGUAGES, 2016).

***Fake News* e o caso brasileiro**

É notório o volume de estudos que se dedicam a identificar os fatores que levaram uma figura com uma biografia pouco ou nada proeminente no centro da política nacional e desprovido de uma estrutura partidária sólida a tornar-se chefe do poder Executivo. Em 2018, cientistas políticos, que consideravam improvável o resultado do pleito eleitoral favorável a um representante da extrema direita, foram surpreendidos, se assim é possível afirmar, com a chegada ao poder de Jair Messias Bolsonaro. O ano é emblemático para a história brasileira, já que pela primeira vez, desde a eleição de Fernando Collor de Mello, em 1989, o país escolheu uma opção fora das oferecidas por PSDB e PT.

Além do rompimento da polarização partidária, a vitória de Jair Bolsonaro representa a volta de um militar ao mais alto cargo do Brasil. Capitão reformado e ocupante do que se convencionou a denominar baixo clero do Legislativo - deputados destituídos de atributos relevantes para o jogo político como poder de negociação, boa oratória, papel de destaque no destravamento de debates relevantes, entre outros – Bolsonaro tornou-se presidente a despeito de não esconder, pelo contrário, se apoiar em um discurso autoritário, antidemocrático, violento, conservador, preconceituoso e antissistema.

Em diversas oportunidades, o atual presidente mostrou-se favorável a tortura, chegando até mesmo a defender o fuzilamento de um presidente, no caso, Fernando Henrique Cardoso; incitar o fechamento do Congresso Nacional; exaltar a Ditadura Militar; e demonstrar o seu apreço por Emílio Garrastazu Médici, governante do período mais repressor da Ditadura, conhecido como “Anos de Chumbo”; e “homenagear”, durante a votação do processo de *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff, na Câmara dos Deputados, o conhecido chefe do órgão de repressão política do regime militar e torturador, Carlos Alberto Ustra.

Apoiado em um falso discurso antissistema, já que ocupou uma cadeira na Câmara dos Deputados por 28 anos, os quais apresentou mais de 170 projetos de lei, tendo sido aprovados apenas dois, Bolsonaro, assim como outros candidatos, aproveitaram-se do desconhecimento, da falta de participação política e do estímulo à desconfiança nas instituições para inculcarem a ideia de que representavam uma nova opção no quadro político.

A desconfiança/insatisfação nas instituições e na política é um processo que vem sendo observado desde 2013, ano marcado por protestos que se convencionou a caracterizar como jornadas de junho. Somado aos protestos, contribuiu também para o cenário de insatisfação, os casos de corrupção revelados pela Operação Lava Jato. Para Francisquini (2019), a cobertura midiática centrada nos escândalos de corrupção teve impacto, de certa maneira, na perda da legitimidade da democracia representativa. Ao privilegiar um enquadramento limitado, centrado nos casos de corrupção, a mídia colaborou para a formação de uma “opinião pública que rejeita a política e os políticos”. Formou-se, então, o quadro quase perfeito para a ascensão de figuras que realizaram um esforço no sentido de descolarem suas imagens da política tradicional, tais figuras são constantemente caracterizadas como *outsiders*. Esta foi a estratégia utilizada por Jair

Bolsonaro, que em seu discurso, reiteradas vezes se apresentava como um candidato fora do espectro político tradicional, uma alternativa de renovação política.

Entre as características de políticos, que assim como Bolsonaro, ancoram seu discurso na recusa da política tradicional estão: a falta de discussão das plataformas políticas durante campanhas eleitorais; discurso baseado “na crítica e no rechaço da ordem estabelecida”; desconhecimento em relação “a gestão da máquina e das burocracias que deve liderar”; desvalorização das instituições e, conseqüentemente, recusa em aceitar os mecanismos da democracia; entre outros (INÁCIO; LLANOS, 2018). Para Giorgi (2019), no contexto atual, o encorajamento aos ‘outsiders’ é inevitável, já que eles são “um fenômeno social que se alimenta da desilusão, do desassossego, do desespero e da raiva, assim como da irresponsabilidade, irracionalidade e ignorância” (GIORGI, 2019).

Somada às características acima mencionadas, as redes sociais tiveram papel de destaque para a vitória de figuras atreladas à direita e à extrema direita nas últimas eleições, seja no Brasil ou em outros países.

Apesar de observarmos mais acentuadamente o espalhamento de notícias falsas durante a corrida eleitoral de 2018, de acordo com o Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Acesso à Informação (Gpopai-USP), o fenômeno das *fake news* já era realidade desde 2016. Na semana decisiva para o *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff, um levantamento realizado pelo Gpopai-USP apontou que três das cinco matérias mais compartilhadas por brasileiros no Facebook eram falsas. Outro dado alarmante apontado pelos cientistas políticos era o de que, em setembro de 2017, 12 milhões de perfis *online* compartilhavam regularmente notícias falsas nas redes sociais.

No contexto do pleito eleitoral de 2018, Juliana Gagnani, jornalista da *BBC News Brasil* realizou uma pesquisa com o intuito de entender a lógica de distribuição de conteúdo político no aplicativo de mensagens instantâneas, *WhatsApp*. Durante sete dias, a jornalista acompanhou 272 grupos políticos e elencou os tipos de conteúdos desinformativos compartilhados na rede. Foram analisados *links*, vídeos e áudios e, ao final da pesquisa, chegou-se à conclusão de que os grupos eram responsáveis por:

- espalhar desinformação a partir de imagens fora do contexto, áudios com teorias conspiratórias, fotos manipuladas, pesquisas falsas;

-
- atacar à imprensa tradicional através do compartilhamento de capas falsas de revistas e “falsa” checagem de notícias;
 - veicular imagens que propagavam o ódio contra LGBTs e o feminismo;
 - realizar uma “guerra cultural”, com ataques direcionados a artistas em redes sociais;
 - e compartilhar áudios e vídeos de pessoas que incentivavam o voto em determinado candidato.

Além da pesquisa citada, diversos estudos e denúncias advindas de jornalistas que atuam em veículos da imprensa profissional identificaram a presença acentuada de informações e imagens falsas que circularam nas redes sociais durante as eleições. O fenômeno, que, claramente influenciou e, corre o risco de influenciar novamente os resultados das eleições, coloca em questão a problemática da falta de regulação das plataformas digitais.

Propostas de modelos regulatórios para plataformas digitais

A preocupação ocasionada pelo espalhamento de notícias falsas e o impacto que o fenômeno pode ocasionar para a manutenção das instituições democráticas tem suscitado a discussão em torno de modelos regulatórios para plataformas digitais. Alguns defendem que a autorregulação, ou seja, a permissão para que as próprias plataformas realizem a moderação de conteúdos é a opção mais acertada. Enquanto para outros, o poder absoluto concedido às plataformas pode impactar negativamente a garantia das liberdades comunicativas e da pluralidade de vozes.

Para Alarcón e Stroppa (2021), o caminho da autorregulação mostra-se tortuoso, já que os termos de usos e as normas de funcionamento das plataformas digitais são, geralmente, “genéricos e pouco transparentes”. Como demonstrado pelos autores, as plataformas realizam a remoção de conteúdos sem que ocorra uma justificativa plausível para tal e, muitas vezes, “ultrapassam as razões admitidas pelos textos normativos constitucionais e pelas convenções internacionais que autorizam a limitação excepcional da liberdade de expressão e do direito de informação” (ALARCÓN, STROPPIA; 2021, p.2). Além do direito à informação, considerando o espaço ocupado pelas redes sociais

na vida daqueles que possuem acesso à internet, a falta de propostas regulatórias pode ter efeitos negativos para a garantia do direito à comunicação.

Discorrendo especificamente sobre remoção de publicações utilizando como argumento o combate à desinformação, os autores enfatizam que, muitas vezes, ocorre a censura de conteúdos que vão de encontro aos interesses políticos e econômicos das grandes plataformas, limitando, dessa forma, o acesso a conteúdos produzidos por minorias e por veículos do jornalismo alternativo.

Na visão de Alarcón e Stroppa (2021), as propostas presentes no documento “Padrões para uma regulação democrática das grandes plataformas que garanta a liberdade de expressão *online* e a Internet livre e aberta”, elaborado por diferentes organizações latino-americanas, mostram-se como um “ponto de partida” para limitar o “controle privado” de espaços públicos, como é o caso da Internet.

No documento em questão, são apresentadas recomendações sobre princípios, padrões e medidas de correção e regulação públicas. Assim como outras entidades que defendem a liberdade de expressão, as organizações responsáveis pela elaboração do documento acreditam que, a autorregulação corporativa não responde aos desafios impostos por esse novo cenário digital. Como alternativa, é proposto a construção de um “terceiro caminho” baseado no princípio de “regulação progressiva”. De maneira geral, é defendido que:

a regulação deve ser mais rigorosa no caso de grandes plataformas que, por seu tamanho, alcance ou posição de mercado tenham se tornado espaços públicos cuja massividade é quase monopolística e, assim, dominam as opções de deliberação e/ou as principais vias de acesso à informação nos ambientes digitais (OBSERVACOM et al. 2020, p. 8).

Entre os principais pontos abordados está o apontamento de parâmetros para “acomodar os termos de uso das plataformas e os procedimentos de remoção de conteúdo com a garantia das liberdades comunicativas e do regime democrático [...] (ALARCÓN, STROPPA; 2021, p. 5). Para isso, são indicados “deveres procedimentais de “transparência, prestação de contas, devido processo, não discriminação e direito à defesa [...] (ALARCÓN, STROPPA; 2021, p. 5).

Além da proteção dos usuários, o documento também aponta a necessidade de proteger as plataformas de “pressões ilegítimas de governos e outros autores”. A chamada “regulamentação democrática e equilibrada” deve garantir que as plataformas não sejam

responsabilizadas legalmente pelo conteúdo de terceiros, além de desobrigá-las de realizar acompanhamento genérico ou supervisão de conteúdo.

Democratização do acesso à informação e a atuação do canal de YouTube da BBC News Brasil

Breve histórico do veículo BBC News Brasil

Em 18 de outubro de 1922, foi criada, no Reino Unido, por um grupo de empresas de telecomunicações a *British Broadcasting Company*. Anos mais tarde, em 1927, a BBC tem o seu nome alterado para *British Broadcasting Corporation* e torna-se, por meio de um decreto real, uma empresa pública de radiodifusão.

A década de 1930 é notável para a história da BBC: em 1932, a emissora iniciou a expansão da sua programação radiofônica para outros países como Austrália, Nova Zelândia e Canadá; em 1936, a empresa passou a disponibilizar um serviço de televisão com programação regular, e, em 1938, foi realizada a primeira transmissão em língua estrangeira. Neste mesmo ano, iniciou-se o Serviço Brasileiro da BBC por meio de transmissões radiofônicas via ondas curtas com uma notícia que “mostrava o caminho que o mundo percorria em direção ao que seria a Segunda Guerra Mundial” (BBC, 2009, n.p). Ao final da Guerra, em 1945, o serviço mundial da BBC já estava disponível em 45 idiomas. Atualmente, de acordo com informações divulgadas em seu site, a empresa disponibiliza conteúdos em 44 línguas.

Em 2005, a corporação optou por cancelar as transmissões radiofônicas para o Brasil por julgar, segundo um ex-diretor da *BBC World Service*, que o conteúdo na Internet era muito mais atrativo para o público brasileiro. Inicialmente, a produção em português era realizada por uma equipe reduzida. Nos dias atuais, o veículo conta com cerca de 25 jornalistas espalhados por Londres, São Paulo, Brasília e Washington.

A área dedicada ao Brasil do site *bbc.com* conta com seis editorias, sendo elas: Brasil Internacional, Economia, Saúde, Ciência e Tecnologia. Além disso, o portal possui também, áreas específicas onde são publicados os vídeos mais assistidos em seu canal de YouTube.

BBC News Brasil no YouTube

A BBC News Brasil criou em julho de 2007 o seu canal na plataforma YouTube. A temática dos vídeos do canal é variada. “Estúdio BBC”, “Coronavírus”, “Que história”, “Reportagens especiais”, “BBC Tecla Sap”, “Entrevistas”, “BBC Ciência”, “BBC no ponto” e “Oficina da BBC para escolas” são as *playlists* disponibilizadas na plataforma. Em junho de 2021, o canal contabilizava mais de 2.14 milhões de inscritos, 4.933 vídeos publicados e 426.210.244 visualizações. A apresentação dos vídeos é realizada por jornalistas no Brasil e correspondentes no Reino Unido e nos Estados Unidos.

Em relação às notícias, política é um tema recorrente. A apresentação dos vídeos é realizada por repórteres da BBC no Brasil e no Reino Unido.

De acordo com a descrição na plataforma YouTube, o canal é voltado para quem tem interesse em notícias globais com perspectiva imparcial. Ainda sobre a linha editorial, em seu site, o veículo esclarece que credibilidade, independência e honestidade são os seus principais valores editoriais. A missão da BBC é “produzir resultados para informar, educar e entreter”.

Em seus vídeos sobre política, o veículo cumpre, através de uma abordagem aprofundada, diferentemente de maior parte dos veículos da imprensa comercial, o papel de informar e educar. Claro exemplo é o vídeo “Bolsonaro X STF: o que impede os Poderes de cometerem excessos”, publicado em 25 de junho de 2020 e apresentado pela jornalista Juliana Gragnani.

O vídeo, de duração de pouco mais de 12 minutos, tem como tema central a escalada de tensão entre o Poder Judiciário, mais especificamente o Supremo Tribunal Federal (STF) e o presidente da República. Na época, Bolsonaro e seus aliados acusavam o Judiciário de interferir nas decisões do Executivo. Do lado oposto, os ministros do STF defendiam a independência do Judiciário e o respeito à Constituição Federal. Com o objetivo de contextualizar os acontecimentos, a jornalista apresenta um panorama geral sobre os fatos que levaram ao clima de animosidade, além de explicar as características do chamado sistema de freios e contrapesos.

No que se refere aos acontecimentos que suscitaram a discussão em torno do desrespeito às instituições democráticas por parte do chefe de Estado, Gragnani aborda a decisão, proferida no final de abril daquele mesmo ano pelo ministro Alexandre de Moraes, de barrar a nomeação do delegado Alexandre Ramagem para o comando da Polícia Federal. O fato ocorreu no contexto da crise que levou o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, a deixar o governo sob a alegação de que presidente

tentou intervir na atuação da Polícia Federal. Na ocasião, Bolsonaro declarou que não “engolia” a decisão de Moraes, além de criticá-lo em diversas oportunidades, chegando a afirmar que o ministro havia chegado à corte apenas por questões de amizade com o ex-presidente Michel Temer. Celso de Mello também se tornou alvo de ataques de Bolsonaro por ter tornado pública a reunião ministerial, ocorrida em 22 de abril de 2020, na qual aliados do governo, como o ex-ministro da Educação, Abraham Weintraub, não esconderam suas pretensões golpistas. O presidente acusou o ministro do STF de cometer abuso de autoridade.

Além de situar a audiência sobre os acontecimentos, no vídeo são abordados também o artigo 142 da Constituição Federal, mencionado pelo presidente na reunião ministerial; a liminar concedida pelo ministro Luiz Fux para delimitar a interpretação da CF e da lei que disciplina as Forças Armadas, com o objetivo de esclarecer que a Carta Magna não permite intervenção militar, além de não autorizar que as Forças Armadas atuem como poder moderador em conflitos entre os poderes; o papel do STF de garantir o cumprimento da CF; a simulação de um bombardeio realizada por apoiadores de Bolsonaro contra o prédio do STF; as falas de caráter golpista proferidas pelo presidente; a declaração do ministro Celso de Mello de considerar inconcebível a declaração de intenção de desrespeitar ordem judiciais; e a investigação de atos antidemocráticos.

Em um segundo momento, após a apresentação do panorama geral, o vídeo aborda a Teoria da Separação de Poderes desenvolvida por Montesquieu, no século XVIII, com a finalidade de explicar as atribuições, a divisão, os representantes e as competências dos poderes no Brasil; o sistema de freios e contrapesos, estabelecido na CF de 1988; as considerações da professora de Direito Constitucional Manoela Alves e do professor de Direito Wallace Corbo; exemplos de fiscalização de um poder pelo outro, como é o caso do processo de *impeachment*, das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), a rejeição de Medidas Provisórias (MP), e a aprovação de titulares para cargos públicos; e o fato de que as fontes consultadas não consideram que o Judiciário atuou no sentido de extrapolar suas funções.

A análise preliminar³ dos comentários publicados dá pistas de que o trabalho desenvolvido pela BBC News Brasil em seu canal de YouTube colabora para o entendimento de questões complexas, como é o caso da política brasileira. Dos 20

³ Devido ao volume expressivo de comentários (286), optou-se por restringir a análise aos 20 primeiros.

comentários analisados, 17 são elogiosos. Os usuários agradecem à BBC pelo conteúdo considerado de ótima qualidade e esclarecedor. Para o usuário Jonathan Argentino, o vídeo se aproxima de uma “mini-aula de Direito Constitucional”. Lívia Amaral, por sua vez, agradece à jornalista pela explicação e enfatiza que “sempre quis entender como funciona os três poderes, especialmente neste momento político que estamos vivenciando”.

A partir da análise do vídeo citado, é possível afirmar que, o canal de YouTube da *BBC News Brasil* se apresenta como um contraponto a superficialidade observada em grande parte dos veículos da imprensa comercial brasileira e uma fonte de informação confiável e de qualidade em tempos de *fake news*. Além dos fatos que envolvem o acontecimento, ou seja, a escalada de tensão entre os poderes Judiciário, protagonizado pelo STF, e o Executivo, protagonizado pelo presidente Jair Bolsonaro, foram apresentados também dados e informações relevantes para que a audiência não apenas entenda as implicações do acontecimento, mas compreenda também fatores essenciais para a administração e gestão do país, como é o caso da tripartição do poder do Estado.

Diante do exposto e da constatação de que a *BBC News Brasil* possui uma abordagem aprofundada em seus vídeos sobre política brasileira, é possível afirmar que o veículo, de certa maneira, contribui para o exercício da cidadania, considerada aqui em seu significado mais amplo, que contemple também o acesso à informação de qualidade para a participação e garantia de direitos em um ambiente democrático.

Apesar da realidade atual, na qual desinformação e *fake news* têm se mostrado como desafios para a democracia, a atuação de veículos como a *BBC News Brasil* através de plataformas de acesso gratuito, como é o caso do YouTube, colaboram para a construção do indivíduo enquanto sujeito político.

Considerações finais

Conforme expresso ao longo deste artigo, a desinformação tornou-se tema sensível e que despertou atenção dos veículos de imprensa, coletivos de comunicação, comunidade acadêmica e outros agentes nos últimos anos, tendo em vista o seu impacto negativo em âmbitos essenciais da vida cotidiana, como é o caso da política e da saúde pública.

Para combater esse cenário, surgem propostas focadas ora na regulação econômica das *big techs*, ora na regulação técnica ou até mesmo propostas que abrangem os dois âmbitos. Tal como ressaltado por Alarcón e Stroppa (2021), existem modelos que buscam, principalmente, viabilizar e garantir o direito à comunicação. Claro exemplo são as propostas presentes no documento elaborado por diferentes organizações latino-americanas, “Padrões para uma regulação democrática das grandes plataformas que garanta a liberdade de expressão *online* e a Internet livre e aberta”.

Como se vê, apesar da apreensão e da desconfiança de que o mesmo que ocorreu nas eleições de 2018 no Brasil, ou seja, a chegada ao poder de uma figura sem um plano de governo definido e que se ampara em um discurso antidemocrático, antissistema e preconceituoso, o debate acerca da necessidade de modelos regulatórios para as plataformas digitais aponta um caminho a se seguir.

Do mesmo modo, reconhece-se a importância da atuação de veículos como a BBC News Brasil através do seu canal de YouTube, que busca munir o público de repertório para o exercício da cidadania a partir do esclarecimento de temas complexos, como é o caso das particularidades do sistema político brasileiro. Ao oferecer ao público conteúdo contextualizado e matérias aprofundadas, a BBC contribuiu para o exercício da cidadania.

Referências bibliográficas

ALARCÓN, P. J. L.; STROPPIA, Tatiana. **Hegemonias e déficit de cidadania comunicacional: a censura privada e remoção de conteúdos pelas plataformas digitais**. Trabalho apresentado no VIII Seminário Internacional de Pesquisas em Mídias e Cotidiano, Rio de Janeiro, 2021.

BOLSONARO X STF: o que impede os Poderes de cometerem excessos. Produção de BBC News Brasil. 2020. (12 min.).

BERNARDI, A. J. B.; COSTA, A. L. V. **Populismo e fake news na era da pós verdade: comparações entre Estados Unidos, Hungria e Brasil**. Ver. Cadernos de Campo. ed. 28. Araraquara, 2020.

CRISTOFOLETTI, R. **Padrões de manipulação no jornalismo brasileiro: fake news e a crítica de Perseu Abramo 30 anos depois**. Rumores. 2018.

EUROPEAN COMMISSION. **A multi-dimensional approach to disinformation**: Report of the independent High level Group on fake news and online disinformation a multi-dimensional approach to disinformation. Luxembourg: European Union, 2018.

GALLEGO, Esther Solano. **La Bolsonarización de Brasil**, Documentos de Trabajo. IELAT, Madrid, n. 121, pp. 4-41, 2019.

INTERVOZES. Cartilha **Desinformação**: ameaça ao direito à comunicação muito além das fake news. 2019. São Paulo.

LLAMOS, Inácio;. **Os riscos dos "outsiders"**. 23 out. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/23/opinion/1540317261_318460.html>. Acesso em: 20 maio 2021.

OBSERVACOM et al. **Padrões para uma regulação democrática das grandes plataformas que garanta a liberdade de expressão online e uma Internet livre e aberta**. 2020.

OXFORD LANGUAGES. Pos Truth. In: Oxford Languages. **Word of the year 2016**. Oxford: Oxford University Press, 2016.

PAGANOTTI, I. “**Notícias falsas**”, **problemas reais**: propostas de intervenção contra noticiários fraudulentos. In M. C. C. Costa & P. Blanco (Orgs.). Pós tudo e crise da democracia. São Paulo: ECA-USP, 2018.

WARDLE, Claire. **6 types of misinformation circulated this election season**. Columbia Journalism Review, 2016. Nova Iorque, 18 nov. 2016. Disponível em: <https://www.cjr.org/tow_center/6_types_election_fake_news.php>. Acesso em: 2 jun. 2021.